

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ**

Gabinete do Prefeito

gabinete@aracuai.mg.gov.br (33) 3731-1655

LEI Nº 293

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**TRANSFERE PARA O DIA 22 DE SETEMBRO, EXCEPCIONALMENTE,
NO ANO DE 2014, O FERIADO FIXADO PELA LEI 26/2000 “DIA DE SÃO
MATEUS”, PREVISTO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2014, EM
FACE DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE, LEGÍTIMO EM COINCIDIR
DATAS COMEMORATIVAS E FESTEJOS PELO ANIVERSÁRIO DE
DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, MG-----**

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores propõem e aprovam a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí a promulgo e sanciono na seguinte forma:

Art. 1º Fica transferido ou prorrogado para o dia 22 de setembro de 2014, excepcionalmente e apenas no ano em curso, o feriado municipal fixado pela Lei Municipal nº 26/2000 – “Dia de São Mateus”, originalmente previsto para o dia 21 de setembro de 2014, em face de interesse público relevante, legítimo em coincidir datas comemorativas e festejos pelo aniversário de fundação do Município de Araçuaí, MG.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Araçuaí, MG, não obstante seja mantida a vigência plena da Lei Municipal nº 026/2000.

Araçuaí, MG, 09 de setembro de 2014.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17